

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017. PROCESSO nº 100/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Processo nº 100/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As empresas licitantes declaradas Vencedoras deverão apresentar na própria sessão amostras dos respectivos produtos acompanhados das respectivas Fichas Técnicas, quando solicitadas no descritivo (Anexo I deste Edital), em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, assinada pelo responsável técnico, e os envelopes contendo as propostas, os quais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, do município de Orlândia, no dia **08/08/2017 às 09:00h**, onde ocorrerá a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

O licitante Vencedor que não entregar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.

AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão também ser correspondentes ao produto entregue. **Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.** 



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

**Análise das Amostras:** serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura (conforme estabelecido na resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013) e rendimento.

#### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017,** conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados <u>do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação</u>, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

- **1.1 -** Caso o ramo de atividade no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.<sup>1</sup>
- **1.2** Não será admitido neste certame a participação de:
  - a) Empresas que estejam em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
  - b) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - c) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
  - d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com declaração de impedimento de licitar e contratar com este município;
  - e) Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7° da Lei n.º 10.520/02 ou nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98 ou suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário - O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado - Acórdão 1.203/2011 - TCU - Plenário. (destaques nossos).

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, <u>cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação</u>; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes específicos</u> para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo V declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **1.2** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

**5** - Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

# IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 75/2017

Processo nº 100/2017

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 75/2017

Processo nº 100/2017

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.
- g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à prevista no ANEXO I deste edital
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **3** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c1**) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **d**) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- **g**) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g2)** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem fornecendo, ou forneceu produtos compatíveis com o objeto do presente certame;
- **b**) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

#### 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo VIII;
- **b**) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.
- 2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- 2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Estado de São Paulo

- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93).
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **3.2** A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.
- **3.3** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Estado de São Paulo

- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Estado de São Paulo

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e habilitada para análise das amostras.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e habilitado para a análise das amostras.
- **15** Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o <u>menor valor</u> **por item**.
- **16** Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I os licitantes vencedores** deverão apresentar amostras (**conforme solicitação no Anexo I**) do produto, nas condições a seguir:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **16.1 -** As amostras deverão ser entregues imediatamente após conclusão das fases classificatória e habilitatória, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);
- **16.2** As amostras em plena validade deverão ser entregues identificados com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.
- **16.3** Os membros da e Comissão Interna de Análise de Amostras designados pelo Decreto nº 4.607, de 12 de janeiro de 2017 farão a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o **Anexo I** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).
- **16.4-** Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.
- **16.5-** Caso a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço sejam reprovadas pela Comissão Interna de Análise de Amostras, na sessão de reabertura do certame haverá nova rodada de lances.
- **16.6-** Após a nova fase de lances será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação para análise da documentação da(s) nova(s) empresa(s) habilitada(s) do certame e proceder-se-á análise das amostras por elas apresentadas.
- **16.7** Aprovadas as amostras será(ao) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) proponente(s)
- **16.8-** Em decorrência da análise dos produtos as amostras não serão devolvidas.
- **16.9-** Serão inabilitadas as empresas que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras.
- **16.10-** Quando da aquisição a PREFEITURA reserva-se o direito de exigir a substituição do produto, caso o mesmo apresente no decorrer do uso, divergência das especificações prometidas pelo fabricante e/ou da amostra entregue previamente.

#### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3 -** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

## IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 A entrega dos produtos serão Parceladas Mensalmente conforme emissão das notas de empenho. Para os itens de número 50 a 64 as entregas serão quinzenais. E os itens e número 61, 62 e 63, as entregas serão ponto a ponto, nos locais e datas determinadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme necessidade e prévia solicitação, durante 06 (seis) meses do segundo semestre de 2017, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora junto ao Departamento de Alimentação Escolar.
- **2** A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.
- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- **2.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- ${f 4}$  As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no  ${f ANEXO}$   ${f I}$ .



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **5** As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **6** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Administração.
- 7 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 06 (SEIS) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para a entrega total do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, respeitado o limite máximo legal de 12 (doze) meses de vigência do Registro de Preços, consoante dispõe ao artigo 15, §3.°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **8** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até <u>28 (vinte e oito) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso federais e estaduais.
- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- 3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada.
- **4** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

#### XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.
- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e em jornal de circulação local.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5 A ata de registro de preços vigerá por até 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata

#### XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**1 -** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 33.90.30.00 Fichas: 221, 225, 248, 251, 268 e 270 do orçamento previsto para 2017/2018, suplementada se necessário, serão utilizados recursos federais e estaduais onerando as dotações da Secretaria Municipal da Educação.
- 1.2 Valor estimado da Contratação **R\$ 621.177,49** (seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) semestral.

#### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1 -** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4 -** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.
- **5 -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6 -** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **6.1.1** Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* <u>não</u> serão considerados.
- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **6.3** Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (<u>licitacao@orlandia.sp.gov.br</u>) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:

Anexo I – planilha descritiva dos produtos;

Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – declaração perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX – dados do responsável pela assinatura do contrato.



**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, 24 de julho de 2017.

#### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2.600	Pcte	Achocolatado em Pó (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó
			solúvel, açúcar refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato
			de malte, com no mínimo 7 vitaminas e ferro. Deverá ser preparado
			com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a
			ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega
			deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em
			pacotes, potes ou latas de 01 Kg.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
	070	D (	original.
2	870	Pcte	Açúcar Tipo Cristal (5 Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: embalado em pacotes de 5 Kg,
			isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
3	80	Kg	Amido de Milho (Kg):
		8	a) Classificação/ Características gerais: produto amiláceo, deverá ser
			fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria
			terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou
			rançosos, prazo mínimo de validade de 12 meses e data de
			fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 1 Kg.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
	4.000		original.
4	4.200	Pcte	Arroz Longo Fino (5 Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha
			tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, <b>que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo</b> . Isento de
			mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.
			Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico.
			<b>b)</b> Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
5	15	Pcte	Aveia em Flocos (200g):
			a) Classificação/ Características gerais: produto fabricado a partir de
			matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.
			Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo
			de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em
			embalagens de 200 g.
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
	2 200	Doto	original.
6	3.200	Pcte	Bolacha Doce (Tipo Maisena) (400g):



	1	T	
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: tipo maisena embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio). A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
7	3.200	Pcte	Bolacha Rosquinha Sabor Chocolate (400g):
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: tipo rosquinha sabor Leite, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
8.	3.200	Pcte	Bolacha Integral (400g):
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: tipo integral, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. A Bolacha deverá apresentar crocancia característica do produto não podendo estar dura e/ou murcha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
9.	420	Pcte	Café em Pó (500g):
			a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente
			selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo com



			1/ 1/ #00 D 11
			peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade ABIC.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
10.	<b>850</b>	Kg	Cereal Matinal (Kg):
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: constituídos com ingredientes de excelente qualidade: milho, sal, malte, estabilizantes, vitaminas e minerais, açúcar; acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, isento de sujidades, mofos, odores e parasitas, identificado conforme legislação vigente, contendo peso líquido mínimo de 1Kg, com prazo de validade no mínimo de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
11.	60	Pcte	Coco Ralado sem Açúcar (100g):
11.		1000	<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem</li> </ul>
			original.
12.	360	Cx	<ul> <li>Creme de Leite (395g):</li> <li>a) Classificação/ Características gerais: constituído por creme de leite, estabilizante permitido por lei, homogeneizado. Validade não inferior 12 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens em caixinhas de aproximadamente 395 g.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
13.	120	Und	Doce de Leite em Pasta (800g):
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: preparo com ingredientes sãos, embalagem plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso 800g. Não poderá ter amido em sua composição. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem</li> </ul>
			original.
14.	240	Bag	Extrato de Tomate (Bag 4 Kg):  a) Classificação/ Características gerais: simples e concentrado, embalado em bags com peso líquido de 4,1kg aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90



1		
		dias. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.
		b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
		original.
		c) Apresentar Ficha Técnica.
36	Pcte	Farinha de Milho, Arroz ou Vários Cereais para Mingau (400g):
		a) Classificação/ Características gerais: contendo farinha de arroz,
		milho e ou Mistura de vários cereais, açúcar, amido, sais minerais,
		fosfato de sódio dibásico, carbonato de calcio, fumarato
		ferroso, vitaminas B1, B6, B12, C, D, E, ácido fólico, niacina,
		pantotenato de calcio e aromatizante vanilina. Embalagem: Pacotes
		de 400g, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.
		Validade mínima de 6 meses.
		<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
		original.
<b>300</b>	Kg	Farinha de Mandioca Torrada (Kg):
		a) Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de
		mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos,
		materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca,
		subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue não
		poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.
		b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
400		original.
400	Kg	Farinha de Milho (Kg):
		a) Classificação/ Características gerais: produto obtido dos grãos de
		milho sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais
		estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa,
		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter
		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.
		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
200	Κσ	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg.
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.
200	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
200		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
	Kg	classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Feijão Carioquinha Tipo 1 (Kg):
		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Feijão Carioquinha Tipo 1 (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: pacote de 1Kg carioquinha,
		classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Farinha de Trigo Especial (Kg):  a) Classificação/ Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.  Feijão Carioquinha Tipo 1 (Kg):
	36	300 Kg



	T		
			obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
20.	540	Kg	Feijão Preto (Kg):
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: pacote de 1 Kg classe preto, tipo1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
21.	220	Kg	Feijão Branco (Kg):
			<ul> <li>c) Classificação/ Características gerais: pacote de 1 Kg classe branco, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.</li> <li>d) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
22.	160	Lt	Fermento em Pó Químico (250g):
			<ul> <li>a) Classificação/Características gerais: embalado em lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
23.	650	Kg	Fubá (Kg):
			<ul> <li>a) Classificação/Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>
24.	250	Kg	Gelatina em Pó (Sabores: Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg):
			a) Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de



	1		
			água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de
			gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado
			com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja
			em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg.
			b) Declarar marca.
25.	150	Kg	Goiabada em Barra (Kg):
			a) Classificação/Características gerais: constituídas por goiabas sãs e
			limpas, isenta de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações
			organolépticas. Preparada com aromatizantes e corantes permitidos
			por lei. Validade não superior a 6 meses. Embalada em pacotes de 1
			Kg.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
26.	220	Cx	Leite Condensado (395g):
			a) Classificação/Características gerais: constituído por leite fluido
			padronizado, açúcar e lactose. Validade não inferior a 12 meses e
			data fabricação de 30 dias. Embalagens em caixinhas de
			aproximadamente 395g.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
27.	160	L	Leite de Soja (L):
			a) Classificação/ Características gerais: extrato de soja, água, açúcar,
			sal, vitaminas (C, E, B6, A, ácido fólico, D, B12), aromatizante
			(Baunilha), espessante e estabilizante lecitina de soja, isento de
			lactose, contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagens
			tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas ou
			danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a
			legislação vigente. Validade não superior a 6 meses. Em embalagens
			de 1litro.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
			c) Apresentar Ficha Técnica
28.	19.800	L	Leite longa Vida Integral (L):
			a) Classificação/ Características gerais: leite longa vida integral,
			derivado de animais sadios, isento de contaminações, sujidades,
			corpos estranhos; em embalagens tetrapak. Não serão permitidas
			embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser
			rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não
			superior a 6 meses. Em embalagens de 1litro.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.
29.	800	Pcte	Macarrão Ave Maria com Ovos (500g):
			a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida
			com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais



	1		700 5
			(urucum e cúrcuma), tipo Ave-Maria, em pacotes com 500g. Prazo
			de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
			d) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
30.	1.800	Pcte	Macarrão Espiral com Ovos (500g):
			a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida
			com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais
			(urucum e cúrcuma), tipo espiral em pacotes com 500g. Prazo de
			validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
			e) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
31.	1.800	Pcte	Macarrão Parafuso com Ovos (500g):
			a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida
			com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais
			(urucum e cúrcuma), tipo parafuso em pacotes com 500g. Prazo de
			validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
			f) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
32.	450	Pcte	Macarrão Alfabeto com Ovos (500g):
			a) Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida
			com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais
			(urucum e cúrcuma), tipo Alfabeto, em pacotes com 500 g. Prazo de
			validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
33.	450	Pcte	Macarrão Conchinha com Ovos (500g):
			a) Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida
			com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais
			(urucum e cúrcuma), tipo Conchinha, em pacotes com 500 g. Prazo
			de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
34.	2.200	Pte	Margarina com Sal (500g):
			a) Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em
			forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de
			líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em
			sua composição.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
35.	150	Cx	Maria Mole em Pó (50g):
			a) Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para
			preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes
			permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura
			e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole.
			Embalagens de 50g.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.



36.	400	Rog	Molho de Tomate Tradicional (Bag 4Kg):
30.	400	Bag	a) Classificação/ Características gerais: molho de tomate pronto,
			contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e
			- I
			conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em bags
			de 4kg aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30
			g. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
			c) Apresentar Ficha Técnica.
37.	1.800	Fr	Óleo de Soja Refinado (900 ml):
	1.000		a) Classificação/ Características gerais: de soja, refinado,
			acondicionado em frascos plásticos atóxicos com 900 ml. Prazo de
			validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.
			d) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
38.	4	Kg	Orégano (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: condimento de folhas
			desidratadas, isento de sujidades e contaminações parasitárias. Em
			embalagens de 01 Kg.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
39.	950	Pcte	Pão de Forma (500g):
			a) Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada
			com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos
			monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12,
			emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofos ou qualquer outra
			alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de
			tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com
			fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em
			embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a
			legislação vigente, com 500g.
			legislação vigente, com 500g. <b>b)</b> Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			legislação vigente, com 500g. <b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
40.	1.400	Pcte	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
40.	1.400	Pcte	<b>b)</b> Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g):</li> </ul>
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g):         <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como</li> </ul> </li> </ul>
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato</li> </ul> </li> </ul>
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, acidulantes e aromatizantes permitidos</li> </ul> </li> </ul>
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, acidulantes e aromatizantes permitidos por lei. Sem Cobertura de Chocolate. Não serão aceitas embalagens</li> </ul> </li> </ul>
40.	1.400	Pcte	<ul> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> <li>Pão de Mel (500g): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, acidulantes e aromatizantes permitidos</li> </ul> </li> </ul>



	1		1 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1 7 1
			legislação vigente, contendo 500g do produto.
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
	<b>450</b>		original.
41.	650	Kg	Requeijão Cremoso (aprox. 1Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado,
			creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de
			amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de
			pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o
			produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de
			forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo
			aproximadamente 1Kg, isento de contaminações. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar
			adequadamente uniformizados.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
			c) Apresentar Ficha Técnica.
42.	1.250	Kg	Sal Refinado Iodado (Kg):
		8	a) Classificação/ Características gerais: refinado e iodado, de 1ª
			qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6
			meses e data de fabricação de 30 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
			Ü
43.	360	Fr	Vinagre Branco (750mL):
43.	360	Fr	Vinagre Branco (750mL):  a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool,
43.	360	Fr	Vinagre Branco (750mL):  a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a
43.	360	Fr	Vinagre Branco (750mL):  a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de
43.	360	Fr	Vinagre Branco (750mL):  a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL):</li> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul>
43.	360	Fr	<ul> <li>Vinagre Branco (750mL):</li> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml):</li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado.</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> </ul> </li> </ul>
			<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> <li>c) Apresentar Ficha Técnica.</li> </ul> </li> </ul>
44.	12.000	Und	<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> <li>c) Apresentar Ficha Técnica.</li> </ul> </li> <li>Fórmulas Infantis</li> </ul>
44.	12.000	Und	<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> <li>c) Apresentar Ficha Técnica.</li> </ul> </li> <li>Fórmula Infantil de Partida Para Lactentes de 0 a 06 meses de idade:</li> </ul>
44.	12.000	Und	<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> <li>c) Apresentar Ficha Técnica.</li> </ul> </li> <li>Fórmula Infantil de Partida Para Lactentes de 0 a 06 meses de idade: <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: Fórmula infantil com proteínas modificadas em relação a caseína/proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro, carboidratos 100% lactose, densidade</li> </ul> </li> </ul>
44.	12.000	Und	Vinagre Branco (750mL):  a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.  b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.  Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml):  a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.  b) Apresentar amostra em embalagem original  c) Apresentar Ficha Técnica.  Fórmula Infantil de Partida Para Lactentes de 0 a 06 meses de idade:  a) Classificação/ Características gerais: Fórmula infantil com proteínas modificadas em relação a caseína/proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro, carboidratos 100% lactose, densidade calórica mínima de 60 kcal e máxima de 70 Kcal/100ml, isenta de
44.	12.000	Und	<ul> <li>Vinagre Branco (750mL): <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.</li> </ul> </li> <li>Suco de Laranja Natural (aprox. 200ml): <ul> <li>a) Classificação/Características gerais: o produto deverá conter como ingredientes somente suco de laranja integral, 100% puro, não poderá conter corantes, conservantes e adição de suco concentrado. Em embalagem de aproximadamente 200 ml, contendo canudo plastificado.</li> <li>b) Apresentar amostra em embalagem original</li> <li>c) Apresentar Ficha Técnica.</li> </ul> </li> <li>Fórmula Infantil de Partida Para Lactentes de 0 a 06 meses de idade: <ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: Fórmula infantil com proteínas modificadas em relação a caseína/proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro, carboidratos 100% lactose, densidade</li> </ul> </li> </ul>



		Γ	
			recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria
			M.S. nº 977/1998. Embalagem primária em latas de 800g. contendo Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.
			Validade no mínimo 6 meses a partir da entrega.
			<b>b)</b> Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
			c) Apresentar Ficha Técnica.
46.	300	Lt	Fórmula Infantil de Partida Para Lactentes de 06 a 12 meses de idade:
10.	300	D.	a) Classificação/ Características gerais: Fórmula infantil com proteínas
			modificadas em relação a caseína/proteínas do soro do leite,
			enriquecida com ferro, carboidratos no mínimo 50% lactose,
			densidade calórica mínima de 60 kcal e máxima de 70 Kcal/100ml,
			isenta de glúten, em pó com diluição instantânea, indicado para
			lactentes desde à partir do 6° mês de vida. Atendendo todas as
			recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria
			M.S. nº 977/1998. Embalagem primária em latas de 800g. contendo
			Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.
			Validade no mínimo 6 meses a partir da entrega.
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
47.	56	T 4	c) Apresentar Ficha Técnica.
47.	50	Lt	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância com necessidades dietoterápicas específicas à base de Soja
			(800g):
			a) Classificação/ Características gerais: Fórmula infantil, 100%
			Proteína de Soja, enriquecida com ferro, isenta de lactose, isenta de
			sacarose e glúten, em pó com diluição instantânea, indicado para
			lactentes e Crianças de Primeira Infância com necessidades
			dietoterápicas específicas, contendo Registro no Ministério da Saúde
			e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem primária em latas de
			800g. Validade no mínimo 6 meses a partir da entrega.
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
40	1 400	T	c) Apresentar Ficha Técnica.
48.	1.400	Lt	Composto Lácteo para Crianças de 1 a 3 anos de idade (400g):
			a) O composto lácteo deverá atender às recomendações do Codex alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais,
			minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética; deverá
	1	1	
			ser adicionado de fibras prebióticas, isento de glúten, sem adicão de
			ser adicionado de fibras prebióticas, isento de glúten, sem adição de sacarose, em pó com diluição instantânea, ter Registro no Ministério
			ser adicionado de fibras prebióticas, isento de glúten, sem adição de sacarose, em pó com diluição instantânea, ter Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, Validade mínima de 12
			sacarose, em pó com diluição instantânea, ter Registro no Ministério
			sacarose, em pó com diluição instantânea, ter Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, Validade mínima de 12



49.	1.000	Lt	Composto Lácteo para Crianças à partir de 3 anos de idade (400g):
49.	1.000	Li	d) O composto lácteo deverá atender às recomendações do Codex
			1
			alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais,
			minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética; deverá
			ser adicionado de fibras prebióticas, isento de glúten, sem adição de
			sacarose, em pó com diluição instantânea, ter Registro no Ministério
			da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, Validade mínima de 12
			meses.
			e) Declarar marca e apresentar 01 amostra.
			f) Apresentar Ficha Técnica.
			Congelados
50.	550	Kg	Brócolis Picado e Congelado (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais
			selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas,
			congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como,
			qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas
			do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e
			data de fabricação de 30 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
51.	450	Kg	Couve-Flor Picada e Congelada (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais
			selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas,
			congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como,
			qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas
			do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e
			data de fabricação de 30 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
52.	500	Kg	Ervilha Fresca Congelada (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais
			selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas,
			congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como,
			qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas
			do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e
			data de fabricação de 30 dias.
			b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			original.
53.	550	Kg	Milho Verde Congelado (Kg):
			a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais
			selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas,
			congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como,
			qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas
			do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a 06 meses e



Estado de São Paulo

				data de fabricação de 30 dias.
			<b>b</b> )	Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
			D)	original.
54.	1 500	V.~	Nileasur	
54.	1.500	Kg		ne de Soja (Kg): Classificação/ Características gerais:O produto deverá ser obtido a
			<i>a)</i>	partir de produtos de ótima qualidade, contendo como ingredientes:
				farinha de soja integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e
				ácido fólico, margarina, ovos, água, sal e condimentos naturais, <b>Não</b>
				<b>poderá conter pimenta.</b> A mistura deverá sofrer processo mecânico
				para ser moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme,
				deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância
				contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os
				Nhoques deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de
				bolores, limo na superfície, com coloração normal, estar congelados
				à temperatura de −15°C e transportado em temperaturas inferiores a
				−8°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo
				registro do produto de acordo com a legislação vigente.
				<b>Embalagem:</b> o produto deverá estar acondicionado em embalagem
				plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01
				Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão
				devidamente lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: identificação completa
				do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de
				consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação,
				peso líquido e condições de armazenamento.
				<b>Transporte:</b> veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os
				entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.
			<b>b</b> )	Declarar marca, apresentar 01 amostra na menor embalagem
				original.
			c)	Apresentar Ficha Técnica.
55.	500	Kg		Queijo Congelado (Kg):
				Classificação/ Características gerais: o produto poderá conter em
				sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de
				mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros
				produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades
				deverão conter 15g. Após assado o produto deverá conter aspecto
				interno aerado e consistente, não será aceito o produto que obtiver
				consistência de massa crua interna após assado. Rótulo: o produto
				deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma
				clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de
				1Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os
				entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.
			<b>b</b> )	Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem
				original.



			c) Apresentar Ficha Técnica.				
			Polpa de Frutas				
56.	850	Kg	<ul> <li>Polpa de Acerola (Kg):</li> <li>a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Acerola obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>				
57.	850	Kg	Polpa Caju (Kg):				
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>				
58.	750	Kg	Polpa de Goiaba (Kg):				
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Goiaba obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>				
59.	700	Kg	Polpa de Maracujá (Kg):				
			<ul> <li>a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Maracujá obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.</li> <li>b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.</li> </ul>				
60.	700	Kg	Polpa de Morango (Kg):				
			a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Morango obtida por frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de				



	T	1						
			acordo com legislação vigente.					
			<b>b</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem					
	<b>=</b> 00	***	original.					
61.	700	Kg	Polpa de Uva (Kg):					
			c) Classificação/ Características gerais: Polpa de Uva obtida por					
			frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de					
			corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico					
			adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de					
			açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá possuir rotulagem de					
			acordo com legislação vigente.					
			d) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem					
			original.					
			Iogurtes					
62.	2.200	Bdj	Queijo Tipo Petit Suisse com Polpa de Morango (Bandejas com 08					
			unidades):					
			a) Classificação/ Características gerais: produto obtido através de leite					
			e/ou leite reconstituído padronizado, açúcar, água, creme de leite, polpa					
			de morango, amido modificado, vitaminas, ferro, cálcio, dentre outros					
			minerais, fermentos lácteos, espessantes, corante natural cochonila,					
			acidulante, aromatizante e conservador de acordo com a legislação					
			vigente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em					
			bandejas contendo 08 unidades de 45g cada. Não serão permitidas					
			embalagens danificadas, estufadas e/ou furadas. O produto deverá ser					
			rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01					
			(um) mês.					
			<b>b)</b> Embalagem: bandejas com 08 unidades de 45g cada. Deverá seguir as					
			especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
			c) Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os					
			entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.					
			Amostra:					
(2	7.200	D I	d) Declarar marca e apresentar 01 amostra sabor Morango.					
63.	7.200	Bdj	Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango					
			(Bandejas com 06 unidades)					
			a) Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango,					
			amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo,					
			estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido					
			artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju.					
			Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas					
			plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox.					
			540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas,					
			abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a					
			legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mes					
			b) Embalagem: Bandejas plásticas com 06 unidades. Deverá seguir as					
<u> </u>		<u> </u>	b) Embaiagem. Dandejas piasticas com do unidades. Devera seguir as					



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

		Ţ					
		especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
		c) Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os					
		entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.					
		<b>d</b> ) Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
80	Bdi	Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas Diet (Sem Açúcar) –					
	2 0.3	Sabor Morango (Bandejas com 04 unidades)					
		a) Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite					
		integral reconstituído, sem adição de açúcar, preparado de					
		morango, amido modificado, soro de leite reconstituído,					
		fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico.					
		Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de					
		castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos					
		estranhos; em bandejas plásticas com potes de 04 unidades de no					
		mínimo 90g (total aprox. 360g). Não serão permitidas					
		embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O					
		produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.					
		Validade não superior a 01 (um) mes.					
		b) Embalagem: Bandejas plásticas com 04 unidades. Deverá seguir					
		as especificações de rotulagem de acordo com a legislação					
		vigente.					
		c) Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os					
		entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.					
		d) Declarar marca e apresentar 01 amostra.					
	80	80 Bdj					

#### Observações:

A entrega dos produtos serão Parceladas - Mensalmente conforme emissão das notas de empenho. Para os itens de número 50 a 64 as entregas serão quinzenais. E os itens de número 61-Queijo tipo Petit, 62- Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas — Sabor Morango e 63- Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas Diet (Sem Açúcar) — Sabor Morango, as entregas serão ponto a ponto, nos locais e datas determinadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme necessidade e prévia solicitação, durante 06 (seis) meses do segundo semestre de 2017, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora junto ao Departamento de Alimentação Escolar.

	Nome da Escola	Endereço
1.	Alcídio de Souza Prado	Avenida 10, 1.100 - Centro
2.	Alcinéa Gouveia de Freitas	Avenida 20, 2506 – Jd Júlio Bucci
3.	APAE	Rua 12,640-A– Jd Boa Vista
4.	Arlindo Morandini	Rua 14, 1134 – Jd Boa Vista
5.	Arthur Oliva	Avenida D, 600 – Jd Boa Vista
6.	CAEC I	Rua 14, s/n - Jd Boa Vista



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

7.	CAEC II	Rua 26, 1653 - Vila Bucci
8.	Casa da Criança I	Avenida 8, 529 – Centro
9.	Casa da Criança II	Rua 08, 408 - Centro
10.	Coronel F. Orlando	Rua 4, 146 - Centro
11.	Cozinha Piloto Hugo Degiovani	Avenida do Café, 1060 - Centro
12.	Creche Fernanda S Fonseca	Avenida L, 381 Vale Formoso
13.	Creche Francisco S. de A. Sampaio	Avenida 06, 850 - Centro
14.	Creche Isaura R. Quércia	Avenida V,740 – Jd Santa Rita
15.	Creche Izolina Zancopé Munari	Rua 26, 1919 – Vila Bucci
16.	Creche José Ribeiro de Mendonça	Avenida 11, 1026 - Centro
17.	Creche Odete L. de Moraes	Avenida H, 1394 – Jd Boa Vista
18.	Elaine Alves	Rua 10, 980 – Siena
19.	Iracema Miele	Avenida 11, 986 – Centro
20.	Irma de M. Mello	Rua 10, 992 – Centro
	Luis Carlos Bérgamo	Avenida M, s/n° - J. Siena
21.	Maria Ap. de Souza e Mello	Avenida M, s/n° - J. Siena
22.	Maria Lúcia Berti	Rua 5, 1630 – Jd Nova Orlândia
23.	Maria Magdalena Brasil	Rua 4, 465 – Jd Boa Vista
24.	Maurício Leite de Moraes	Rua 26, 1.626 - V. Bucci
25.	Oswaldo R. Junqueira	Avenida 03, 1030 - Centro
26.	Paulo Bimbo Gomes	Rua 24, 520 – Jd Teixeira
27.	Pedro Bordignon Neto	Avenida 11, 138 A – Jd Band
28.	Santo Garbin	Avenida 19, 2276 – Vila Bucci
29.	Sylvia F. Jorge Schaffer	Rua 12, 2291 – Siena
30.	Victória O Nonino	Rua 14, 1303 A– J.L. Simões

Tendo em vista as normas de **Vigilância Sanitária Vigentes**, os produtos deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Em caminhão baú, veículo com carroceria ou veículo equiparado, de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.
- b) Os entregadores deverão estar devidamente identificados e uniformizados.
- c) Em decorrência das distribuições nas unidades escolares, todas as entregas

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

deverão, obrigatoriamente, ser vistoriadas pelo Departamento de Alimentação Escolar – Cozinha Piloto, e após entregues às unidades escolares pelas empresas fornecedoras.

Os horários para vistorias serão:

- Cozinha Piloto: das 7:30h às 10:00h

E os horários para as entregas nas unidades escolares serão:

- Creches e Escolas: das 8:00h às 10:00h e das 13:00h às 15:30h.

As planilhas referentes às entregas, constando quantidades, datas, horários e endereços das escolas serão fornecidos pelo Departamento de Alimentação Escolar após a vistoria dos produtos. Porém será enviado com até 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega a Planilha Orientativa (constando as quantidades de produtos de cada unidade escolar para prévia pesagem da empresa fornecedora).

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além do ponto de maturação ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos e terão, no máximo, 24 horas para serem repostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		ANEX	KO II - MODELO DE PROPOSTA DE I	PREÇOS		
_	nº 75/201 so nº 100/2					
Denom Endere CEP: I e-mail: CNPJ: Insc. E Observe inexiste OBJET ALIMI	Sone: Fax: stadual/M ação: A ap em fatos qu FO: RE	Iunicipa presenta ne impeg GISTR S PAI		me. ÇÕES I	DE GÊ	NEROS
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
			AL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		R\$	
	viços serã los em cad		s conforme o número de componentes o.	solicitado	s e efeti	vamente
Valida	de da proj	<b>posta</b> (r	nínimo 60 dias):			
	o, sob as p ial descriti		lei, que o objeto ofertado atende todas as	s especific	ações exi	gidas no
incorrid	los na dat	a da ap	acima indicados contemplam todos os presentação desta proposta incluindo, entres administrativas, seguro, frete e lucro.			
			Orlândia, em de _			de 2017.
Nome o		ntante le	nte legal egal:	_		



**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017

**PROCESSO n° 100/2017** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MI sob o nº, com sede na, nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente o requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data,
Nome do licitante e representante legal

#### **ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2017

**PROCESSO n° 100/2017** 

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
Data,
Nome do licitante e representante legal



**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

#### "DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

		(nome	/ razã	o social) _			, inse	crita no	CNPJ
n°		, p	or in	ntermédio	de	seu	representante	legal	o(a)
Sr(a)				, p	ortad	or(a)	da Carteira de	Identida	ıde nº.
	e do C	PF n°			, I	DECL	<b>ARA</b> , para fir	is do /dis	sposto
1	ementar n. 123 / administrativas	2006 e n	o Edit	al do <b>PRE</b>	EGÃC	) PRE	SENCIAL N	° 75/201	<b>7</b> , sob
(microempres	a ou empresa de mpedimentos pre	pequeno	porte	) nos term	os da	legisl	ação vigente,	não poss	suindo
				(assinatur	a do 1		de entante legal)	de	2017.

#### COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

**Obs**. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

## <u>ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR</u>

s penas da lei, que ão previstos no inst o pelo Município de	e a empresa c rumento convo e Orlândia, ine	umpre plenamente as ocatório do <b>PREGÃO</b> xistindo qualquer fato
Orlândia,	de	de 2017.
i la	(denominação da s penas da lei, qu so previstos no insto pelo Município do inistração Pública  Orlândia,	ome completo), RG nº, respective de la completo), RG nº, respective de la completa del completa de la completa del completa de la completa della completa del la completa de la completa della completa dell



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 75/2017.

Aos	dias do mês de dois mil e dezessete, na sede
do Munic	ípio de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de
	Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente MUNICÍPIO DE
	DIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E
	01.110, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR
	DO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de
	e RG n.° 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.027.218-77, em
	dade com o resultado do PREGÃO N.º 75/2017, devidamente homologado, resolve,
	os da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02, <b>REGISTRAR OS PREÇOS</b> para
	fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujos
	foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), em
conformi	dade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.
FORNE	CEDOR(ES):
	, com sede na, n° – Bairro, em, inscrita no CNPJ
	, em/SP, CEP, inscrita no CNPJ
n.°	, nesta ato representada por seu representante legal, Sr.
	, portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º
at Étiat	H A DRIMEIRA DO ORIEGO
CLAUSU	<u>JLA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>
11 0	presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS</b>
	QUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO
	AR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017.
LocoLi	REFERENCE DE SENIESTRE DE 2017.
CLÁUSU	<u>ULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>
	ODUTOS
2.1 Se	empre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

2.2

**3.1** O pagamento será efetuado em até <u>28 (vinte e oito) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.

desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3.2** Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.
- **3.3** O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR: 1°) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE; 2°) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3°) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4°) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5°) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1°**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2°**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3°**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4°**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1** Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal da Educação** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.
- **6.2** Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.
- **6.3** Fica determinado pela Secretaria Requisitante a servidora pública Srta. Fabiana de Souza Corrêa, ocupante do cargo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.693.571-2, inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.531.648-69, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, respeitado o limite máximo legal de 12 (doze) meses de vigência do Registro de Preços, consoante dispõe ao artigo 15, §3.°, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### <u>CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- **8.1** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **8.1.1** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;
- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



Estado de São Paulo

- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do PREGÃO Nº 75/2017 e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.
- 8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias d

decorrentes do presen	ite ajuste.	
	Orlândia, SP, de	de 2017
	OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL	
	contratada	
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	



**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**Estado de São Paulo**PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

#### ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	(nome	e /	razão	social)				, ins	scrita	no	<b>CNPJ</b>	n°.
	_,	por	inte	rmédio	de	se	u	represent	ante	le	gal	o(a)
Sr(a)				,	portad	or(a)	da	Carteira	de	Ider	ıtidade	n°.
								Estadual				
Inscrição Municipal n°												
Federal n° 8.666, de 21 de J proponente não emprega men	nor de	18 (	dezoito									•
não emprega menor de 16 (de	ezessei	is) an	os.									
				Orlâ	ndia,		de _			de	2017.	
A: d d	14. 1.	1										
Assinatura do represent		_										
Nome do representante RG do representante:												
NO do representante												

#### ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2017.

SEMESTRE DE 2017.
DADOS DA EMPRESA
Denominação:
Endereço:
CEP: Fone: Fax: E-mail:
CNPJ:
DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome:
RG:
CPF:
E-MAIL (para envio do contrato):
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

#### **OBSERVAÇÕES:**

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem <u>poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.